



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 444, DE 23 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar protocolado sob nº 6495/2024 em anexo,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), para o servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para viagem à Cidade de Faxinal – PR, nos termos citados na Portaria n.º 432/2024, em decorrência da necessidade da permanência do paciente para mais procedimentos, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO